



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
FUNAMC .....	21
IMPAR .....	22

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 370, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAPHAEL HU-THAN MORAIS BRITO, inscrito no CPF: 063.819.561-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 371, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

#### Art. 1º - EXONERAR:

I - DUNYA DOS SANTOS MELO, inscrita no CPF 002.858.921-18, do cargo em comissão de Diretora Interina, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação.

II - LUZELUCIA AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CPF 302.242.092-72, do cargo em comissão de Coordenadora Interina, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 372, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WALTEIR ALVES FIUZA, inscrito no CPF: 614.241.026-34 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO IV, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 373, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA PATRINI BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 042.211.111-27, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 374, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 046.041.731-25, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 375, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTENOR GOMES SANTIAGO, inscrito no CPF sob o nº 095.823.551-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 376, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 289.475.841-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 377, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO FILHO GOMES DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 702.015.761-04, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 378, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS AUGUSTO ALVES PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº 358.072.021-04, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 379, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANIELAQUINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 007.812.011-01, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 380, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EDUARDO ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 816.119.431-91, para exercer o cargo em comissão de coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 381, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ELIOENAI AQUINO ANTERO, inscrito no CPF sob o nº 028.148.021-43, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 382, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 358.174.023-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 383, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LUIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 008.318.451-12, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 384, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO FRANILSO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 608.154.893-74, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 385, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISMAR FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 983.080.921-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 386, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 000.321.511-36, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 387, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.962.003-46, para exercer o cargo em comissão de encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

## PORTARIA 388, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GERSON JUNIOR CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 002.665.321-44, para exercer o cargo em comissão de encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 389, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GILMAR SANTOS MOURA, inscrito no CPF sob o nº 597.339.001-25, para exercer o cargo em comissão de encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 390, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ISABELA NAURYA REIS GOULART, inscrita no CPF sob o nº 024.877.061-63, para exercer o cargo em comissão de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 391, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JAIRO SANTOS CORDEIRO CAVANCANTI, inscrito no CPF sob o nº 827.807.816-53, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 392, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo

37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JERRY ADRIANO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 846.628.542-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 393, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOACI RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 117.541.341-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 394, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 791.392.641-49, para exercer o cargo em comissão de encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 395, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ SALOMÃO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 789.536.931-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.



WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 396, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSIMAR QUEIROZ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 002.509.461-06, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 397, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JUDSON ALVES LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 250.565.573-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 398, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KARLA DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 963.869.161-15, para exercer o cargo em comissão de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 399, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor KLEBER HENRIQUE ALVES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 987.819.601-15, para exercer o

cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 400, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LIGIA SALDANHA ATHAYDE, inscrita no CPF sob o nº 487.794.826-00, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 401, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUIS FERNANDO GOMES DUTRA, inscrito no CPF sob o nº 049.122.071-52, para exercer o cargo em comissão de encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 402, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAYKEL DOUGLAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 042.037.101-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 403, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo

37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAYSA FELIX BARROS COSTA, inscrita no CPF sob o nº 040.529.571-56, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 404, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MIGUEL AGUIAR SILVA, inscrito no CPF sob o nº 922.427.071-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 405, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor NICASIO RODRIGUEZ MOURAO, inscrito no CPF sob o nº 012.932.251-26, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 406, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RAIMUNDO NONATO BARROS CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 818.122.801-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 407, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO ISAIAS PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 856.880.021-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 408, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 240.956.809-20, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 409, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAYURE FIALHO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 732.275.441-72, para exercer o cargo em comissão de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 410, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SIGISNANY OLIVEIRA NERY, inscrito no CPF sob o nº 005.780.261-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 411, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VALDIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 817.603.021-04, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 412, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WINGLEY LOPES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 062.908.581-14, para exercer o cargo em comissão de coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA 413, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CID FORGHIERI, inscrito no CPF 076.379.118-02 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, respondendo como Gerência Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Obras da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 414, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, matrícula 233100, pelo período, de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, ficando à disposição do Instituto de Previdência do Município de Araguaína – IMPAR, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao termino da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 415, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, inscrito no CPF 476.322.671-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, com lotação no IMPAR – Instituto de Previdência do Município de Araguaína.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 416, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NETO DE SOUZA VIANA, inscrito no CPF 572.127.592-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 417, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, inscrito no CPF 612.919.941-49 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 418, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora REJANE DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF 388.637.311-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 18 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 419, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DANIELE LEITE SOUTO, inscrita no CPF 041.467.671-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 420, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GISLAINE QUINTINO MIRANDA, inscrita no CPF 056.168.101-50, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 421, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GILVAN RODRIGUES CHAVES, inscrita no CPF 780.856.323-49, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 422, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WEULENBERG VIANA SANTANA, inscrito no CPF: 963.106.343-72 para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DO LABORATÓRIO DE ÁGUAS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 423, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALCY BATISTA MATOS, inscrito no CPF 372.259.521-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 424, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ZULMIRA BEZERRA, inscrita no CPF 896.674.331 - 53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 425, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO XAVIER SARAIVA DE SOUZA, inscrito no CPF 192.646.663-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 426, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, inscrito no CPF 120.253.498-82, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 427, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DIVINA ETERNA OLIVEIRA PIMENTA, inscrita no CPF 387.073.061-72, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA do Bolsa Família, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 297/21, da nomeação do senhor MARIO AUGUSTO VITORIA, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.226, de 15 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:  
“DAS-V.”

Leia - se:  
“DAS-III.”

II – Retificar a Portaria 245/21, da nomeação da senhora EIDILA AUGUSTO DE CAJADO MESQUITA, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.223, de 12 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:  
“621.280.901-44.”

Leia - se:  
“691.280.901-44.”

III – Retificar a Portaria 246/21, da nomeação da senhora ELIZABETHE CARNEIRO TÁVORA MILHOMEM, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.223, de 12 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:  
“271.201.591-49.”

Leia - se:  
“274.201.591-49.”

IV – Retificar as Portarias 263/2021, da nomeação do senhor LUCAS SANTOS RODRIGUES e 266/21, da nomeação da senhora NÚBIA COSTA MARINHO, publicadas no Diário Oficial do Município na Edição 2.223, de 12 de janeiro de 2021, nos seguintes termos;

Onde se lê:  
“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Leia - se:  
“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.”

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO  
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 009/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – padrão I, localizada no Setor Novo Horizonte, Araguaína - TO, realizada em 18 de janeiro de 2021 às 15h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, decide por manter a INABILITAÇÃO das empresas: WF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.156.054/0001-60; MAESTRIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.783.363/0001-80 e CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, CNPJ: 27.976.907/0001-47, pelos motivos verificados na ata da sessão realizada no dia 10 de setembro de 2020. A Comissão encaminhou e-mail no dia 11/01/2021 e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína Nº 2.222 de 11/01/2021 solicitando diligência no atestado técnico operacional apresentado pela empresa NNC CONSTRUTORA

EIRELI, CNPJ: 21.847.930/0001-91, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual a mesma não apresentou os documentos solicitados, a Comissão decidiu por prorrogar o prazo por igual período e a mesma novamente não apresentou os documentos, estando assim INABILITADA. A empresa AP EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.332.863/0001-70, está HABILITADA por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 18 de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom  
Membro

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO  
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020**

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 010/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde – Vila Azul, tipo I, localizada no Setor Vila Azul, Araguaína - TO, realizada em 18 de janeiro de 2021 às 13h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, decide por manter a INABILITAÇÃO das empresas: WF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.156.054/0001-60 e MAESTRIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.783.363/0001-80, pelos motivos verificados na ata da sessão realizada no dia 10 de setembro de 2020. A Comissão encaminhou e-mail no dia 11/01/2021 e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína Nº 2.222 de 11/01/2021 solicitando diligência no atestado técnico operacional apresentado pela empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.847.930/0001-91, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual a mesma não apresentou os documentos solicitados, a Comissão decidiu por prorrogar o prazo por igual período e a mesma novamente não apresentou os documentos, estando assim INABILITADA. A empresa AP EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.332.863/0001-70, está HABILITADA por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 18 de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom  
Membro

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO  
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020**

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N.º 011/2020, referente à contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão II, localizada no Setor Raizal, Araguaína - TO, realizada em 18 de janeiro de 2021 às 14h:00min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 177, de 06 de janeiro de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, decide por manter a INABILITAÇÃO das empresas: WF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.156.054/0001-60 e MAESTRIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.783.363/0001-80, pelos

motivos verificados na ata da sessão realizada no dia 10 de setembro de 2020. A Comissão encaminhou e-mail no dia 11/01/2021 e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína Nº 2.222 de 11/01/2021 solicitando diligência no atestado técnico operacional apresentado pela empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 21.847.930/0001-91, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual a mesma não apresentou os documentos solicitados, a Comissão decidiu por prorrogar o prazo por igual período e a mesma novamente não apresentou os documentos, estando assim INABILITADA. A empresa AP EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.332.863/0001-70, está HABILITADA por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 18 de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom  
Membro

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 07/2021

Araguaína- TO, 20 de Janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Célia Alves da Silva, CPF nº 013.069.661-75 e Jailson Jader Alves Oliveira, CPF nº 039.326.841-17, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020006171:

Número do Contrato	Empresa
042/2020	AP Empreendimentos Eireli EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações dos prédios e equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Educação de Araguaína/TO, bem como também as Unidades locais atendendo às exigências contratuais para entrega do imóvel e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Pasta.

### Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 08/2021

Araguaína- TO, 20 de Janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores Maria Célia Alves da Silva, CPF nº 013.069.661-75 e Jailson Jader Alves Oliveira, CPF nº 039.326.841-17, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020006921:

Número do Contrato	Empresa
123/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de plantio, reparos e recuperação de grama e perfuração de poço artesiano, instalação de conjunto moto bomba, bomba hidráulica e reservatório de água, para serem instalados em equipamentos e prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, em Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 09/2021

Araguaína- TO, 20 de Janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 06/2021, de 01 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores Maria Célia Alves da Silva, CPF nº 013.069.661-75 e Jailson Jader Alves Oliveira, CPF nº 039.326.841-17, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020006671:

Número do Contrato	Empresa
116/2020	P&L Construtora Eireli - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Moderna, localizada na Rua Rodoviária S/N, no Setor Barros em Araguaína- TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 06/2021

CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 06/2020  
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 CONTRATADOS: TOLEDO INFO LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de Dezembro 2020  
 OBJETO: Serviços de Processamentos de dados - PLANO FIBRA ÓPTICA.  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/01/2021 a 03/02/2021.  
 VALOR TOTAL: 139,90 (Cento e trinta e nove reais e noventa centavos)  
 FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa  
 ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 PRESIDENTE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020  
 PROCESSO Nº 004/2020  
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2020  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 01/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2021 a 30/06/2021.  
 VALOR TOTAL: 2.143,38 (Dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)  
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, e art. II, art. 24 da lei nº 8.666/93.

Araguaína, Tocantins, 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvêa  
 ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020 PROCESSO Nº 79/2020  
 CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Ensino Creche Municipal José Xavier.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.  
 VALOR TOTAL: 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).  
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Elda Hipólito Simiema Gouvea  
 ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
 PRESIDENTE

Processo nº: 02/2021  
 Unidade: Associação de Apoio do CEI José Xavier.  
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE

#### LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 05 de janeiro de 2021.

Elda Hipólito Simiema Gouvea  
 Presidente da Associação do CEI José Xavier

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA–TO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6312 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 4.857,60 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete e sessenta centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2021 da Associação de Apoio do CEI José Xavier.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do CEI José Xavier, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Elda Hipólito Simiema Gouvea  
 Presidente da Associação do CEI José Xavier

PORTARIA Nº 002/2021

ARAGUAÍNA–TO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER, no uso de suas atribuições legais.



## RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: ALBALÚCIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1007 e ILDEMARIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 7028 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 05/2020.

Nº do Contrato	Empresa
005/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos nas instalações da Unidade Ensino Creche Municipal José Xavier.

## Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele.

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER 05 de janeiro de 2021.

Elda Hipolito Simiema Gouvea  
ASSOCIACAO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
PRESIDENTE

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2020  
PROCESSO Nº: 001/2020  
CONTRATANTE: Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade  
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021  
OBJETO: Manutenção da Software  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e

Trinta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II art. 24 de Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de Janeiro de 2021

Publique-se

Zulmira Luz Vasconcelos  
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIAS DA CARIDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 5.991 de 02/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionaria da Caridade;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

## RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 9.597,75 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002 da Creche Mãe de Deus Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

NOME DA ASSOCIAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ZULMIRA LUZ VASCONCELOS  
Presidente

## ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de nº 2.221 dia 10 de Janeiro de 2021.

Considerando o erro de respectivo Termo e a necessidade de retificar na qual; Retifica que a A Creche Mãe de Deus.

Onde- se Lê: Visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo NOME DA UNIDADE;

Leia-se: Visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Creche Mãe de Deus Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade;

Araguaína-TO, 20 de Janeiro de 2021.

Presidente da Creche Mãe de Deus.  
Zulmira Luz Vasconcelos

ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 00222324 de 11/01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R\$ 2.209,98 (Dois mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 67/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Presidente da Associação  
Shirley Coelho Ferreira

Processo nº: 02/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

Assunto: Despesa de serviço de energia elétrica.

**JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2021.

Shirley Coelho Ferreira  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 001/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2021 a 30/06/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos),

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º, e art. II, 24 da Lei nº 8.666/93.

Araguaína, Tocantins, 05 de Janeiro de 2021.

Publique-se

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA  
ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNELIO  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº01/2021

ARAGUAÍNA-TO, 05 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4353 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 4.857,60 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, em Araguaína Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVÊA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio

Processo nº 003/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio

Assunto: Despesa de serviço telecomunicação

**JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço telefone, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Dom Cornélio,

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única Empresa telefone fixo na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da Empresa de SERVIÇOS DE TELEFONE OI S. A. CNPJ nº 76.535.764/0325-09, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de serviço telecomunicação.

Araguaína - TO, 07 de janeiro de 2021

Elda Hipolito Simiema Gouvêa  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Dom Cornélio

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2019003317  
Interessado(a): Sonia Rodrigues de Sousa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 001 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 244/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 032/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 51365, relativo aos exercícios de 1992 a 2003, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003023  
Interessado(a): Ronaldo Vieira Matos  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 002 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 246/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 31/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 17523, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003358  
Interessado(a): Rosana Reis Alencar da Cunha  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU  
DESPACHO Nº 003 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 243/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que localizou execução fiscal ativa em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 33/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34440, relativo ao exercício de 2002, ante a existência de execuções fiscais em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003017  
Interessado(a): Joel Pereira da Cruz  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 004 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 247/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 30/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 12779, relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012576  
Interessado: Antonio Santos da Silva Dias  
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 005 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 034/2021, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2018018303 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003234  
Interessado: José Pinheiro de Jesus  
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 006 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 027/2021, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2017075970 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 06 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020010447  
Interessado: Valdineyde Ribeiro de Moraes Xavier Silva  
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 008 / GAB – 2021

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Relatório nº 1202/2020, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 036/2021, cuja opinião foi pelo deferimento parcial do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO em relação ao imóvel de inscrição nº 22959, sem prejuízo do regular prosseguimento das ações executivas fiscais propostas quanto aos créditos tributários constituídos até 12/11/2020, cujas sujeições passivas deverão ser mantidas ante a inobservância do disposto no artigo 244, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. Posteriormente e imediatamente, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Municipal para ciência e providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020008246  
Interessado(a): Jesuina Alves da Silva  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 009 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 699/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 516/2020, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

Considerando a ocorrência de erro material passível de retificação no Despacho nº 810/2020;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 810/2020 publicado no Diário Oficial do Município nº 2218, de 05 de janeiro de 2021;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33117 no exercício de 2013, ante a inexistência de causa suspensiva e/ou interruptiva;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33117 no exercício de 2014, ante a existência de causa interruptiva;

d) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33117 nos exercícios de 2012 a 2014, ante a existência de causa interruptiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do



Tocantins, em 08 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020004826  
Interessado(a): Firma Predilecta Incorporações Com. e Imóveis  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 010 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 35658 e 35659;

Considerando o disposto no Despacho nº 613/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 001/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1999 a 2003, 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como, NÃO RECONHECER a prescrição em relação aos exercícios de 1992 a 2003, haja vista a existência de processo de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº :2019000298  
Interessado(a): João Alves de Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 011 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 7348 e 7349;

Considerando que o pedido deduzido pelo(a) requerente já foi analisado no processo administrativo nº 2019012080, conforme informações constantes no Despacho nº 399/2020 (fl. 11);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012080  
Interessado(a): João Alves de Souza  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 012 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7349;

Considerando o disposto no Despacho nº 183/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 003/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1999, 2000 e 2002 a 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, GISELLY DE PAULA COSTA FELICIANO, matrícula nº 42811 e AMANDA DE AZEVEDO BARROS, matrícula nº 42676 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021081416.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
003/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, LUIZ ALBERTO COMPARINI, matrícula nº 42743 e CARLOS ADAM ANDREWS TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº 42757 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002148.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2019	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Port. nº 003/2021

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores EDUARDO MIRANDA SOARES matrícula nº 18619, FLIVIO CRISTIANO FERREIRA LIMA matrícula nº 42836, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020007264.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
004/2020	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria nº 003/2021

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores EDUARDO MIRANDA SOARES matrícula nº 18619, FLIVIO CRISTIANO FERREIRA LIMA matrícula nº 42836, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020002491.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
002/2020	MIDIX TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono à internet, na velocidade de 100Mbps de Download e 50Mbps de Upload.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem

como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Frederico Minharro Prado  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria nº 003/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA- TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do SUS é um espaço democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do SUS no âmbito de sua competência como meio de fortalecer os mecanismos de qualificação social e da gestão participativa do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria é um canal de comunicação aberto à população, que a prestação de serviços públicos de qualidade passa pelo fortalecimento da participação popular como ferramenta de gestão do SUS e que são direitos dos cidadãos serem ouvidos e terem as suas manifestações acolhidas e solucionadas de acordo com as normas legais estabelecidas;

CONSIDERANDO os avanços na institucionalização de instrumentos que regulamentam a participação popular na gestão da saúde, tais como, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na aplicação dos princípios previstos na Lei nº 8.080/1990, a Lei 13.460/2017 e das diretrizes elencadas na Constituição Federal para a atuação das ouvidorias do SUS, e que o setor fortalece o papel legal das instâncias de gestão e controle social, auxiliando e complementando a ação dos conselhos de saúde, das instâncias intergestoras, das corregedorias e dos sistemas de auditoria;

CONSIDERANDO o contexto de aumento do número de processos judiciais que envolvem os serviços públicos de saúde nos municípios brasileiros, reforça a importância da atuação das Ouvidorias do SUS na busca de solução extrajudicial e administrativa para os conflitos, que nesta localidade possui atuação distinta pela parceria com o Núcleo de Apoio Técnico-NAT desde sua criação;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o funcionamento da Ouvidoria do SUS Municipal, presente na Secretaria de Saúde de Araguaína/TO desde o mês de Maio/2011, para registrar as demandas dos cidadãos e acompanhá-las adequadamente, prestando apoio às questões relativas à saúde pública no âmbito do Poder Executivo desta localidade;

Art. 2º. Compete a Ouvidoria do SUS Municipal:

I – Receber, examinar e encaminhar as manifestações dos usuários do SUS as unidades administrativas competentes e a partir das respostas prestadas por estas áreas, informar os cidadãos e interessados o devido resultado, possibilitando o reencaminhamento dos registros aos órgãos supracitados para uma nova análise, caso haja interesse ou necessidade;

II – Acompanhar todas demandas e promover a articulação com as áreas da saúde, sensibilizando-as para que de forma constante prestem respostas de modo ágil, com esclarecimentos e providências dentro do prazo estipulado pelas leis e/ou instrumentos que alinham o serviço;

III – Reiterar respostas das unidades administrativas e técnicas a respeito dos registros a elas encaminhadas e levar ao conhecimento do gestor do órgão ou entidade eventuais descumprimentos;

IV – Informar, sensibilizar e orientar o cidadão quanto sua participação no controle social dos serviços públicos de saúde, indicando a possibilidade do registro identificado, com anonimato ou sigilo dos seus dados pessoais;

V – Organizar e arquivar as informações do cidadão depois indicar as respostas e gerar de modo ordenado, relatórios gerenciais que possam subsidiar a gestão para a melhoria da assistência à saúde, no contexto de desafios enfrentados diariamente, a fim de agir não somente como mediadora dos direitos dos cidadãos, mas como instrumento de defesa e fortalecimento de todo o Sistema Público de Saúde Municipal.

Art. 3º. A Ouvidoria do SUS de Araguaína/TO, dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, está ligada ao Gabinete da Secretária, que destinará um quadro de servidores, composto por uma Direção e uma equipe qualificada, que atuem de modo imparcial, sigiloso, íntegro, digno, respeitoso, com ética profissional e moral, em atenção contínua aos usuários e aos princípios e diretrizes do SUS;

Art. 4º. A Ouvidoria do SUS Municipal funcionará de modo ininterrupto de segunda a sexta-feira das 07:00 às 18:00h, prestando atendimento através do serviço de discagem gratuita 0800-646-8546, através do e-mail: ouvidoria.saude@araguaina.to.gov.br ou presencialmente na Rua 07 de Setembro nº 555, CEP. 77804-040;

Art. 5º. Os Superintendentes, Diretores, Coordenadores, chefes de setores e dirigentes que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deverão cooperar com a OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL em seu exercício e demais atribuições, facilitando o acesso aos serviços e informações da respectiva Instituição, gerindo respostas esclarecedoras e providências de forma eficaz sempre que necessário, cumprindo os prazos estabelecidos pelos meios normativos e conforme pedido da Secretária Municipal da Saúde;

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá requisitar informações aos órgãos da administração municipal, a que sejam indispensáveis ao regular exercício da sua missão institucional.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 057, de 13 de março de 2020, e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as particularidades e urgências nas diligências que são efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da falta de motoristas nos diversos setores que compõem a infraestrutura desta secretaria;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros desta secretaria, atendido o estabelecido nesta portaria.

Art. 2º A autorização para a condução de veículos oficiais será apreciada mediante encaminhamento de requerimento a Superintendência Administrativa da Secretaria Mun. de Saúde, pela Chefia da unidade operacional interessada, instruídos com:

- Nome e qualificação dos servidores aptos à direção de veículos oficiais;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação de cada um;
- Justificativa do pedido face à necessidade do serviço.

Art. 3º - Atendidos os requisitos legais, poderá a Superintendência Administrativa e Financeira conceder autorização para direção de veículos oficiais de transporte individual de passageiros com prazo não superior a um ano, observando o prazo de validade da CNH do servidor.

Art. 4º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º A autorização para condução de veículos oficial deve respeitar o modelo que segue em anexo a esta portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. 07/21

Araguaína \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

## AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A Superintendência Administrativa e Financeira,

Solicita AUTORIZAÇÃO para o servidor \_\_\_\_\_ situação funcional \_\_\_\_\_, matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nesta cidade, devidamente habilitado, conforme cópia da Carteira Nacional de Habilitação em anexo, registro nº \_\_\_\_\_ categoria \_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_\_, autorizado para condução de \_\_\_\_\_ desta Secretaria a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para os trabalhos da superintendência de \_\_\_\_\_ por 12(doze) meses, após a assinatura desta autorização.

Declara o servidor, ainda, estar ciente, conforme dispõe portaria nº 007, de 15 de janeiro de 2021, que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, por insuficiência de motoristas oficiais para dirigir os veículos desta Secretaria, está autorizado à condução de veículo oficial, mediante autorização através de requerimento encaminhado à Superintendência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, pelo setor de transporte devidamente justificada a necessidade pela chefia da unidade operacional interessada, caso contrário caberá responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações de correntes de atos por eles praticados na condução de automóvel sem autorização dos mesmos como pagamento de eventual multa que for aplicada ao veículo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por danos provocados, em decorrência de acidente ou uso indevido do veículo oficial.

Ciência do servidor designado: \_\_\_\_\_

Deferimento da Autorização em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

PATRICK JONES OLIVEIRA GOMES  
Coordenador de Transportes SMS  
Portaria: 100/2021

MURILO BASTOS  
Superintendente Administrativo e Financeiro  
Portaria: 088/2021

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2020

Processo nº 2020006428

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: ALCAZAS & MARTINS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 29/12/2020

Vigência: até 14/02/2021

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2020

Processo nº 2020006237

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: J L BARBOSA CLÍNICA MÉDICA

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 29/12/2020

Vigência: até 14/02/2021

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020

Processo nº 2020006431

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: MEDIMPERIO CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 31/12/2020

Vigência: até 14/02/2021

Araguaína/TO, 31 de dezembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2020

Processo nº 2020006274

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: OTAMARI SAÚDE MÉDICA AMBULATORIAL EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 29/12/2020

Vigência: até 14/02/2021

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se



ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2020

Processo nº 2020007829

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde

Credenciada: ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA  
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Data da Assinatura: 29/12/2020

Vigência: até 08/01/2021

Araguaína/TO, 29 de dezembro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 057/2020

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 001/2021

Processo nº 2021000342

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, Insumos Odontológicos e Medicamentos, através de registro de preço para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SUPAE, SUPAB E SUPVISA da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor total estimado: R\$ 473.510,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais)

Data da Assinatura: 19/01/2021

Vigência: 20/01/2021 a 19/07/2021

Dotação:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTE	FICHA
GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.2060.2535	0040	20210205
		0401	20210206
		0498	20200207

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Gírlene Antunes Abadia, matrícula nº 42808, e André Luís de Castro Marinho, Coordenador Saúde Bucal, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadoras dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021000342.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2021	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, Insumos Odontológicos e Medicamentos, através de registro de preço para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica, SUPAE, SUPAB E SUPVISA da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 07/2021

## FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398 e THIAGO RODRIGUES ALENCAR, matrícula nº 20474, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020002246:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
001/2020	JARDIM DAS PAINEIRAS SERVIÇO DE SEPULTAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inumação, exumação, e cremação, destinadas a pessoas carentes e indigentes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 043/2016.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Portaria nº 18 de 01/01/2021

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº03, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398 e THIAGO RODRIGUES ALENCAR, matrícula nº 20474, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020006152:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
09/2020	TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o

recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Portaria nº 18 de 01/01/2021

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398 e THIAGO RODRIGUES ALENCAR, matrícula nº 20474, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020000862:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
05/2020	BUENO VIAGENS EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Portaria nº 18 de 01/01/2021

**IMP**

PORTARIA Nº 08/IMP/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor Cristiano Pereira de Jesus, CPF: 856.970.011-34, do cargo em comissão de Assessor Especial VI-AE-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AE-VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 20 de janeiro de 2021.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 09/2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.

CONSIDERANDO que a Servidora solicitou a conversão de 1/3 das Férias em abono pecuniário, em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(Vinte) dias de férias, no período de 22/02/2021 a 13/03/2021, a Servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de janeiro de 2021, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a servidora GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO - CPF: 494.087.121-53, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 20 de janeiro de 2021.

CARLOS MURAD  
PRESIDENTE - IMPAR